DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE14C029D6140

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Avenida Mundim Ferreira S/Nº Bairro Piçarra– CEP: 64.308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1162 / 3467-1180, E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br

Concorrência Eletrônica N.º 02/2026
Fls. _____

EXTRATO DO CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira s/n, bairro Piçarra, inscrita no CNPJ nº 01.612.5888/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ SÁVIO DE MOURA E SILVA**, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob nº 058.506.113-04 e RG nº 3.501.914 SSP/PI.

CONTRATADA: **ATIANO BEZERRA EMPREENDIMENTOS** com sede e foro na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida à Pc. Antonio Bezerra, 209, sala 102, Centro, CEP: 64.625-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.966.617/0001-12, aqui representada por Atiano Bezerra Borges – Administrador inscrito) no CPF nº 007.XXX.823-07.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia para Construção da Ampliação do Estádio de Futebol (O Piçarrão) no Município de Lagoa do Sítio/PI), na Zona Urbano, em conformidade com o Contrato de Repasse 990386/25/M ESPORTE/CAIXA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de engenharia para Construção da Ampliação do Estádio de Futebol (O Piçarrão) no Município de Lagoa do Sítio/PI), na Zona Urbano, em conformidade com o Contrato de Repasse 990386/25/M ESPORTE/CAIXA.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 469.340,93 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

Lagoa do Sítio-PI, 03 de julho de 2026.

JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
Assinado de forma digital por JOSE SAVIO DE MOURA E SILVA:05850611304
Dados: 2026.07.06 11:07:08 -03'00'

José Sávio de Moura e Silva
Prefeito Municipal

Id:089B9BD3A5136149

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.681.924/0001-40
Rua São José, nº 206, Centro, Cep: 64308-000, Lagoa do Sítio-PI
Fone: (89) 3467-1132, E-mail: semedls@hotmail.com

PORTARIA GSE nº 04/2026 **Lagoa do Sítio -PI, 06 de julho de 2026.**

Nomear os Pontos Focais para compor o Grupo de Trabalho para Implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino de Lagoa do Sítio – PI.

A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Sítio - PI, legalmente representada pela Professora Antônia Evaneide da Silva Vieira, Secretária Municipal de Educação Portaria GP nº 05/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº14.640/2023, Decreto nº 11.556/2023 e o Decreto nº12.391/2025 e a Portaria nº 635/2024.

Resolve

Art.1ª Nomear os Pontos Focais para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o planejamento, orientação, monitoramento e avaliação no processo de Implementação da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino.

Art.2º Os Pontos Focais que compõe o Grupo de Trabalho terá caráter consultivo e de assessoramento pedagógico com objetivo de subsidiar a instância de governança, na organização Institucional e Liderança da Secretaria Municipal de Educação na coordenação das ações de Recomposição da Aprendizagem.

Parágrafo Único: Da instância de governança de que trata o artigo 2º desta Portaria a saber: Eixo estruturante do Pacto Nacional pela Recomposição da Aprendizagem e da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem

Art.3ª. Os Pontos Focais a compor o Grupo de Trabalho para Planejamento, Organização, Monitoramento e Avaliação no processo de Implementação da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem, terá representantes da Secretaria Municipal de Educação e representante das Unidades Escolares.

Art.4º Ponto Focal representante da Secretaria Municipal de Educação:

I – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

II - Coordenadora Municipal do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC:

III – Articuladora Municipal da Rede Nacional de Articulação da Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral – RENAPETI e da Política Nacional Escola das Adolescências – PNEA;

IV – Formadora Municipal de Alfabetização do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC.

Art.5º Ponto Focal representante das Unidades Escolares

I – Coordenadores Pedagogicos que atuam nas Unidades Escolares.

II– Diretores Escolares.

Art.6º Compete aos Pontos Focais da Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar e articular a implementação da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem;

II – Elaborar, acompanhar e monitorar o Plano Municipal de Recomposição da Aprendizagem;

III – Promover formação continuada para gestores, coordenadores pedagógicos e professores;

VI– Acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações diagnósticas e externas, subsidiando a tomada de decisões;

V – Apoiar a elaboração dos Planos de Recomposição da Aprendizagem das Unidades Escolares;

VI – Consolidar informações, elaborar relatórios técnicos e encaminhá-los à Instância de Governança da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Promover a integração das Políticas Educacionais: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Programa Nacional Escola das Adolescências, Escola Conectada e a Escola em Tempo Integral.

VIII – Acompanhar a execução das metas, estratégias e ações previstas na Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem;

IX – Propor ajustes e encaminhamentos sempre que os resultados do monitoramento indicarem necessidade de intervenção.

Art. 7º Compete aos Pontos Focais das Unidades Escolares:

I – Coordenar a implementação das ações da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem no âmbito da escolar;

II – Elaborar, executar e acompanhar o Plano Escolar de Recomposição da Aprendizagem;

III – Realizar o monitoramento contínuo da aprendizagem dos estudantes, utilizando avaliações diagnósticas e instrumentos de acompanhamento;

IV – Orientar e acompanhar o planejamento pedagógico dos professores, assegurando estratégias de recomposição das aprendizagens;

V – Organizar e acompanhar intervenções pedagógicas destinadas aos estudantes com maiores defasagens de aprendizagem;

VI – Promover reuniões periódicas com professores para análise dos resultados e definição de estratégias de intervenção;

VII – Registrar e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação as informações referentes ao desenvolvimento das ações e aos indicadores de aprendizagem;

VIII – Incentivar a participação das famílias e da comunidade escolar nas ações de recomposição das aprendizagens;

IX – Colaborar com as ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

X – Participar das reuniões técnicas e dos processos de monitoramento e avaliação promovidos pelo Grupo de Trabalho.

Art.8º Os Pontos Focais exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos, podendo participar de reuniões técnicas, formações, visitas de acompanhamento e demais atividades relacionadas à implementação da Política Municipal de Recomposição da Aprendizagem.

Art.9º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretária Municipal de Educação.

Art.10 Revogado as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE E DÊ – SE CIENTE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação,06 de julho de 2026

Antônia Evaneide da Silva Vieira
Secretária Municipal de Educação

Registrada, numerada e publicada a presente Portaria GSE nº 02/2026, aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte seis.